



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Assistência Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social			
Data: 29 de abril de 2024			
DFD nº: 10			
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social			
Responsável pela Demanda: Eliana Ribeiro		Cargo: Secretária Municipal	
E-mail: assistenciasocial@saomiguelarcanjo.sp.gov.br		Telefone: (15) – 3279 – 1006	
1. Objeto: A necessidade urgente de reparo/manutenção, limpeza e instalação de ar-condicionado é fundamental para assegurar o conforto térmico dos usuários e colaboradores do CREAS, proporcionando um ambiente propício ao desenvolvimento das atividades assistenciais e de apoio à população em situação de vulnerabilidade.			
1.1 Descrições e quantidades do objeto:			
Descrições técnicas e de qualidade	Local de Execução	Nº de Aparelhos	Serviço/Bens
Ar-condicionado de 9000 buts	Rua Governador Pedro Toledo, nº 511, centro, São Miguel Arcanjo/SP.	02	Manutenção/reparo, limpeza e instalação: higienização de cada aparelho, desinstalação e instalação de cada aparelho e conserto de um aparelho
4.1. Prazo de Entrega/ Execução:			
4.2. Data de início: 02/05/2024 e Data de término: 31/05/2024			





PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Assistência Social

2. Justificativa da necessidade:

Considerando a importância da climatização adequada para o funcionamento eficaz do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). A climatização desempenha um papel fundamental no bem-estar físico e emocional dos indivíduos atendidos pela instituição, proporcionando um ambiente confortável e saudável. Além disso, a manutenção de condições controladas de temperatura e umidade é essencial para a preservação de documentos e equipamentos sensíveis, garantindo a integridade desses recursos materiais.

Diante da iminente mudança de endereço do CREAS para um novo prédio, torna-se urgente a realização de ações para garantir a adequada climatização do novo espaço. Reparos, manutenção, limpeza e instalação de sistemas de ar-condicionado são medidas imprescindíveis para assegurar o pleno funcionamento da instituição. Portanto, recomendamos que sejam tomadas providências imediatas nesse sentido, visando proporcionar um ambiente propício tanto para os usuários quanto para a preservação dos recursos materiais do CREAS.

Por justifica-se dispensa eletrônica devido ao curto prazo diante da urgência da alteração de endereço do equipamento CREAS para um novo local, assim como pela morosidade que ensejaria na avaliação técnica por profissional habilitado relacionado a necessidades supramencionadas.

3. Previsão de Orçamento:

A ficha a ser utilizada será de nº 345, com Recurso Federal: Outros Serviços – Pessoas Jurídicas

4. Justificativas Adicionais:

Além da urgência evidente na necessidade de garantir a climatização adequada do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), há outras razões que respaldam a realização imediata das ações propostas.

Primeiramente, ressalta-se que foi realizado um levantamento de preços de mercado junto a dois fornecedores de empresas sediadas nesta municipalidade. Esse levantamento permitiu uma análise criteriosa dos custos envolvidos nas atividades de reparo, manutenção, limpeza e instalação de sistemas de ar-condicionado. A comparação entre os orçamentos obtidos demonstrou a viabilidade financeira das intervenções propostas, evidenciando que tais investimentos estão alinhados com as possibilidades orçamentárias do CREAS.

Essa análise de mercado confere maior embasamento à urgência das medidas, uma vez que não apenas ressalta a importância da climatização adequada para o funcionamento da instituição, mas também respalda a tomada de decisão em relação aos recursos financeiros necessários. Portanto, diante da urgência em proporcionar um ambiente propício para os usuários e preservar os recursos materiais do CREAS, a realização imediata das ações propostas se faz imprescindíveis.

5. Modalidade licitatória recomendada:

De acordo com a Lei de Licitações 14.133/2021, artigo 75, é dispensável a licitação devido ao valor do objeto.

6. Declarações:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Assistência Social

6. Declarações:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade prevista na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.

São Miguel Arcanjo, 29 de abril de 2024

Eliana Ribeiro

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
(carimbo e assinatura)

